

Certifico que a lei nº 016/97

se encontra registrado(a) no Livro

Nº 02 as fls. 14 v

03 de março de 1997

PREFEITURA MUN. DE VARJÃO DE MINAS

ENCARREGADO

LEI Nº 016 / 97

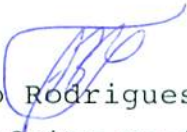
DENOMINA ESCOLA
MUNICIPAL

A CÂMARA MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS APROVA:

Art.1º- Fica denominada Escola Municipal, Dona Luísa Alves de Souza, a Escola Municipal de Lagoa Seca, situada no povoado de Lagoa Seca.

Art.2º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação.

Varjão de Minas, 03 de Março de 1997.


Adão Rodrigues Alves.
Prefeito Municipal


Celso Bessa de Lima
Secretário Administrativo